



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Termo de referência destinado a conduzir o processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de oxigênio medicinal de pequeno porte destinado a atender a demanda das ambulâncias da frota do Departamento Municipal de Saúde.

O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II e III da Lei 14.133/2021.

2-CRITÉRIO: O critério adotado será de menor preço por item.

3- JUSTIFICATIVA: A presente solicitação visa à aquisição de oxigênio medicinal de pequeno porte, com capacidade de 1m³, destinado ao uso nas ambulâncias para atendimento a casos de urgência, onde o paciente necessita de oxigênio durante a locomoção. O oxigênio medicinal é essencial para a manutenção da vida em situações de emergência, sendo um insumo vital para o suporte imediato dos pacientes até a chegada ao hospital ou unidade de saúde.

O contrato anterior com a empresa fornecedora do oxigênio não pôde ser renovado, uma vez que a empresa alegou que os preços estavam defasados em relação aos custos atuais e, por esse motivo, recusou a renovação. Diante dessa situação, e considerando a urgência na continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal para as ambulâncias, torna-se necessário proceder à aquisição por dispensa de licitação.

O valor estimado para essa aquisição, foi definido com base no consumo médio anual. Devido ao montante relativamente baixo e à urgência do fornecimento, optou-se por realizar uma compra por dispensa e também será feito um novo pedido de licitação, como o processo para licitar, é um processo mais lento também será feita a dispensa de licitação conforme permitido pela legislação vigente. Esta medida garantirá que as ambulâncias permaneçam devidamente equipadas para atender emergências, sem interrupções no fornecimento de oxigênio medicinal.

A autorização desta dispensa de licitação é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços de emergência e para que os pacientes possam receber o tratamento adequado durante o transporte, evitando riscos à vida e à saúde dos mesmos.

4- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 1M ³	M ³	90		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

5 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1. A contratada deve garantir que o oxigênio medicinal fornecido esteja em total conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo as regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O oxigênio deve ser de alta pureza, adequado para uso médico, e os cilindros devem estar devidamente certificados.

5.2. A contratada deve assegurar que os cilindros de oxigênio estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, realizando manutenção preventiva e corretiva conforme necessário. Todos os cilindros devem passar por inspeções regulares para garantir sua integridade e segurança.

5.3. A contratada deve cumprir o cronograma de entrega estabelecido, garantindo que os cilindros de oxigênio sejam entregues nos prazos acordados e em conformidade com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Caconde.

5.4. A contratada deve garantir a disponibilidade contínua do oxigênio medicinal durante o período de vigência do contrato, evitando qualquer interrupção no fornecimento que possa comprometer o atendimento de emergências nas ambulâncias.

5.5. Em caso de necessidade urgente ou consumo imprevisto, a contratada deve ser capaz de repor rapidamente os cilindros de oxigênio para garantir que as ambulâncias estejam sempre prontas para atender a qualquer situação de emergência.

5.6 A contratada deve oferecer suporte técnico especializado para resolver quaisquer problemas relacionados ao uso, armazenamento ou transporte dos cilindros de oxigênio. O suporte deve estar disponível para atender emergências ou dúvidas a qualquer momento durante o período de vigência do contrato.

6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O processo terá como fundamento legal o artigo 75, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Diretor responsável, deverá constar no documento fiscal o nome do Banco, Número da Conta Corrente e Agência Bancária.

8 - LOCAL DE ENTREGA: Centro de Saúde Municipal, Rua Floriano Peixoto, nº 205, Centro – Caconde/SP. CEP: 13770-000. Horários - 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para aquisição dos referidos serviços correrá por conta da Despesa Orçamentária:

Caconde/SP, 27 de agosto de 2024

Silvano Novais
Diretor de Saúde